

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Na sequência das reuniões e contactos semanalmente mantidos no Distrito de Braga foi-nos dado conhecimento por profissionais do Hospital Santa Maria Maior (Barcelos), da existência de abordagens da parte do Conselho de Administração dessa entidade pública empresarial, aos Médicos Pediatras no sentido do encerramento da urgência de Pediatria como contrapartida da criação de uma Consulta Aberta.

Tal situação, a ir por diante, significaria a prazo a extinção do Serviço de Pediatria desse Hospital.

Considerando a evolução da população em número de residentes é de salientar que a taxa de crescimento efetivo por NUTS III da região do Cávado é positiva. Além do mais, tratando-se o Hospital de Barcelos de uma unidade que serve 155 mil utentes, 29 mil das quais são pessoas com menos de 18 anos, não parece fazer qualquer sentido essa eventual pretensão.

Mais, ao que sabemos, o número de atendimentos em Pediatria do Hospital Santa Maria Maior está substancialmente acima de outros Hospitais, designadamente os de dimensão semelhante como o Hospital da Figueira da Foz (que também não tem Bloco de Partos mas cujo encerramento do Serviço de Pediatria, ao que sabemos, não se coloca pelo respetivo Conselho de Administração ou Administração Regional de Saúde).

Diga-se, novamente a título ilustrativo, que o rácio de nº de crianças/pediatra do Hospital de Santa Maria Maior (3200 crianças /pediatra) é ainda superior, por exemplo, aos rácios de Hospitais como o Médio Ave, Alto Ave, Póvoa de Varzim/Vila do Conde ou ULS do Alto Minho.

Essa tentativa de encerramento do Serviço de Pediatria soma-se à recente decisão do Conselho de Administração desse Hospital em encerrar o Bloco Operatório aos Sábados e feriados,

mantendo-o apenas para atividade programada. Essa decisão, ao que nos informaram, entrou em vigor no mês de Fevereiro.

De acordo com informações recolhidas, há agora movimentações por parte do Conselho de Administração desta unidade no sentido de que um conjunto de médicos que têm assegurado, alguns deles há anos, através de contrato de prestação de serviços, o trabalho no Serviço de Urgência, não vejam renovados os seus vínculos e sejam, assim, dispensados.

Por outro lado, estas posições são tomadas num contexto em que, desde Julho de 2011, em diversas declarações públicas de elementos ligados à União das Misericórdias, se vem anunciando a “*entrega iminente*” da gestão deste Hospital à Misericórdia local.

Tendo presentes os anteriores requerimentos e perguntas feitas ao atual Governo sobre o Hospital Santa Maria Maior, e as respetivas respostas do Sr. Ministro da Saúde, os Deputados abaixo assinados vêm desta feita, através de V. Exa. e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer ao Governo esclarecimentos às seguintes questões:

1- Teve o Sr. Ministro da Saúde conhecimento das decisões e medidas que no último mês e meio têm vindo a ser tomadas pelo Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior as quais, a manterem-se ou a avançar, configurarão uma perda de valências deste Hospital?

2- No histórico acordo recentemente celebrado entre Sindicatos representativos dos médicos e o Ministério da Saúde, o ponto 17 da Acta de Entendimento entre as partes refere que “*o recurso a prestações de serviços deve ter lugar apenas em situações de estrita necessidade e fundamentadas*”, não especificando em que especialidades. Qual o tipo de fundamentação apresentada pelo Conselho de Administração deste hospital para justificar a contratação de médicos «*em pacote*» para o Serviço de Urgência (SU) através de uma empresa de prestação de serviços quando, por exemplo, a figura do Contrato Individual de Trabalho a estabelecer com quem tem assegurado, há anos, o trabalho no SU poderia ser uma alternativa válida, dado se estar perante necessidades de carácter permanente? Refira-se, aliás, que a redução de trabalhadores na função pública, à qual o país está obrigado por compromissos internacionais, tem tido na área da Saúde, e bem, uma exceção digna de nota (com diversos concursos abertos no SNS para contratação de centenas de médicos e enfermeiros) o que torna ainda mais discutível esta opção de gestão na unidade em apreço.

3- Inserem-se estas decisões do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, EPE, nalguma estratégia de esvaziamento desta unidade com vista a, de alguma forma, facilitar a transferência da sua gestão para entidades externas?

4- Faz esta unidade parte de alguma listagem do Ministério da Saúde de unidades a transferir para o sector das Misericórdias? Se sim, quando?

5- No requerimento enviado ao Sr. Ministro da Saúde a propósito desta mesma unidade do Serviço Nacional de Saúde, em Agosto último, os Deputados do PSD eleitos pelo círculo de Braga defenderam a possibilidade de constituição de uma Unidade Local de Saúde que congregasse de forma integrada a gestão deste Hospital e do Agrupamento de Centros de

Saúde Cávado III (Barcelos-Esposende), a exemplo do que acontece, por exemplo, em Matosinhos ou Viana do Castelo com reconhecidos ganhos em saúde para as populações e maior eficiência na gestão. Considera o Ministério da Saúde, à data atual e no contexto da reforma hospitalar a que o Governo está obrigado por compromissos internacionais, a possibilidade do futuro do Hospital Santa Maria Maior passar por um cenário deste tipo?

6- Relativamente à resposta dada pelo Sr. Ministro da Saúde, em Novembro de 2011, a uma pergunta dos Deputados subscritores sobre o projeto do Hospital de substituição, houve entretanto alguma alteração quanto à informação dada e que consta do Diário da Assembleia da República (DAR II série B Nº.84/XII/1 2011.11.03)?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 4 de Abril de 2013

Deputado(a)s

NUNO REIS(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

HUGO LOPES SOARES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

JOÃO LOBO(PSD)

GRAÇA MOTA(PSD)

FRANCISCA ALMEIDA(PSD)